



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

PROJETO DE LEI Nº.

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa no valor de R\$-30.700,00 (Trinta mil e setecentos reais) que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte Natureza de despesa: abrindo-se para este fim, no valor de de **R\$ 30.700,00** (Trinta mil e setecentos reais).

2	Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas
2.03	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
2.03.02	EDUCAÇÃO
12	EDUCAÇÃO
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0020	JUNTOS POR UMA EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA
12.361.0020.1.0020 – 02.01	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52.00	– Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 30.700,00

Total Geral Acrescido R\$ 30.700,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV, do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 22 de junho de 2022.


Joaquim Laercio Rodrigues
Prefeito Municipal